



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRó-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 236/2002

**Convalidação de Atos Escolares do Prof.
Marcelo Gomes Matera.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº COS-294/99, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam convalidados os atos escolares praticados pelo Professor **Marcelo Gomes Matera**, durante o período em que ministrou, sem aprovação do Conselho, as disciplinas "**Mercadologia**" e "**Estudo do Comportamento e Defesa do Consumidor**", de 10/5/99 até o final do processo pedagógico de 2002 e "**Projetos Experimentais**", de 01/3/2000 até o final do processo pedagógico de 2002, todas do curso de Publicidade e Propaganda, na categoria de Colaborador Assistente I.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 04 de julho de 2002.

ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA
REITOR *PRO TEMPORE*

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 10 de julho de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA